

Data: 01/04/2024

Edição: 045.24

Referente: Ressarcimento ao SUS - 97º ABI - prorrogação

Encaminhamos abaixo comunicado divulgado no site www.gov.br/ans, no Portal Operadoras, na última quarta-feira, dia 27 de março de 2024, sobre prorrogação do prazo para impugnação do ressarcimento ao SUS 97º aviso de beneficiário identificado (ABI).

Ofício Circular nº1/2024 - Inconsistência em descrições de procedimentos e Prorrogação do Prazo de Impugnação ao ABI 97 até 03/05/2024.

Anexos

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o artigo 21 da Resolução Normativa nº 502/2022, o lapso temporal para o protocolo de impugnações às identificações do ressarcimento ao SUS, consubstanciadas no Aviso de Beneficiário Identificado (ABI), é de 30 (trinta) dias. Contudo, após o envio dos ofícios do 97º ABI, em 25/03/2024, foram identificadas inconsistências nos dados dos atendimentos notificados, especificamente no campo de descrição de 5 (cinco) procedimentos.

Informa-se que, para tratamento da situação apresentada, será realizado o envio de novos arquivos xml com a correção dos atendimentos envolvidos.

Ademais, com o intuito de resguardar a segurança jurídica, bem como a isonomia, o contraditório e a ampla defesa no âmbito dos processos administrativos de ressarcimento ao SUS, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, com fulcro no artigo 39 da Resolução Normativa nº 502/2022, decide por prorrogar para todas as operadoras o prazo de apresentação de impugnações ao 97º ABI por mais 3 dias, até 03/05/2024, sendo este o último dia para protocolo.

Expediente: Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destaques ANS!](#)





Av. Augusto Severo, nº 84, 2 andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0453 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 1/2024/COTEC/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

Aos representantes legais das operadoras identificadas no 97º ABI

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS COM DADOS INCONSISTENTES E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AOS OFÍCIOS DO 97º AVISO DE BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO (ABI)

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o artigo 21 da Resolução Normativa nº 502/2022, o lapso temporal para o protocolo de impugnações às identificações do ressarcimento ao SUS, consubstanciadas no Aviso de Beneficiário Identificado (ABI), é de 30 (trinta) dias. Contudo, após o envio dos ofícios do 97º ABI, em 25/03/2024, foram identificadas inconsistências nos dados dos atendimentos notificados, especificamente no campo de descrição de alguns procedimentos.

No 97º ABI, 5 (cinco) procedimentos não possuíam descrição no detalhamento do respectivo ofício de notificação, conforme tabela 1.

Tabela 1: Procedimentos sem descrição no detalhamento do 97º ABI

Código Procedimento	Nº casos	Descrição Procedimento
0305010220	59	COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)
0505020114	4	TRANSPLANTE SIMULTANEO DE PANCREAS E RIM
0506010023	10.126	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM FIGADO CORACAO PULMAO CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS E/OU PANCREAS
0506010040	1.418	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS
0506020088	4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE SIMULTANEO DE RIM/PÂNCREAS OU PÂNCREAS ISOLADO- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO

Informa-se que, para tratamento da situação apresentada, será realizado o envio de novos arquivos xml com a correção dos atendimentos envolvidos.

Ademais, com o intuito de resguardar a segurança jurídica, bem como a isonomia, o contraditório e a ampla defesa no âmbito dos processos administrativos de ressarcimento ao SUS, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, com fulcro no artigo 39 da Resolução Normativa nº 502/2022, **decide por prorrogar para todas as operadoras o prazo de apresentação de impugnações ao 97º ABI por mais 3 dias, até 03/05/2024, sendo este o último dia para protocolo.**

Atenciosamente,

Adriana Bion

Gerente de Integração e Ressarcimento ao SUS

Mauricio Nunes da Silva

Diretor de Desenvolvimento Setorial

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Bion Wanderley, Gerente de Integração e Ressarcimento ao SUS**, em 27/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Nunes da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 27/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **29029928** e o código CRC **DBAFF65**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.008186/2024-17

SEI nº 29029928

Criado por [juliana.machado](#), versão 7 por [adriana.bion](#) em 26/03/2024 17:09:35.